



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI Nº 2040, de 12 de dezembro de 2014**

**“Institui no Município de Monte Mor, o Projeto “Minha Praça tem Música e Teatro”.”**  
(Autoria: Vereador Eduardo Bispo da Silva)

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no Município de Monte Mor o Projeto “Minha Praça tem Música e Teatro”.

**Art. 2º** – Os músicos individuais, grupos musicais, instrumental, de teatro, podem se organizarem e poderão se apresentar nas Praças Públicas, terminal Rodoviário, como forma de expansão da atividade cultural.

- 1- cada músico, grupo de teatro, devidamente cadastrados no departamento de cultura podem se apresentar nas praças.
- 2- às apresentações iniciarão às 19h00 e com término às 22h00.
- 3- fica estabelecida a responsabilidade dos grupos levarem os equipamentos de som.

**Art. 3º** – Podem participar os músicos, instrumentistas e os grupos musicais de teatro que manifestarem interesse, apresentando-se na respectiva regional o material para triagem do departamento de cultura.

**Art. 4º** – O departamento de cultura fará uma avaliação Musical e será composta por três servidores de sábios conhecimentos e experiência musical, que deferirá a inscrição dos interessados no programa.

**Art. 5º** - Os horário e datas das apresentações serão organizados pelas respectivas gerencias regionais de competência.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei (30) trinta dias após a data da sua publicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 12 de dezembro de 2014.**

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.**

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana